ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

"Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos cargos efetivos do Poder Legislativo de Itacurubi-RS e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 05/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Concede aumento real, no percentual de 6% (seis por cento), sobre os vencimentos dos cargos efetivos do Poder Legislativo, ficando fixado em R$ 424,78 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), o padrão referencial do Poder Legislativo.

Art. 2º - As disposições desta Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itacurubi/RS, 14 de janeiro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final